

As transferências não são a causa principal da redução na desigualdade

Rodolfo Hoffmann¹

De acordo com dados das últimas PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), diminuiu a desigualdade da distribuição da renda no Brasil com o índice de Gini da distribuição da renda domiciliar per capita passando de 0,587 em 2002 para 0,581 em 2003 e 0,569 em 2004.²

O objetivo dessa “nota” é avaliar que parcela dessa diminuição da desigualdade pode ser atribuída aos programas oficiais de transferência de renda, como o bolsa-família. A conclusão é que apenas 10 a 20% da redução da desigualdade pode ser associada a esses programas.

Cabe ressaltar, inicialmente, a importância dos programas oficiais de transferência de renda no combate à extrema pobreza. Para isso vamos utilizar o valor obtido com a última pergunta sobre rendimentos no questionário da PNAD, que será aqui denominado JUR. Infelizmente trata-se de um agregado muito heterogêneo, incluindo juros, dividendos, transferências de programas oficiais como bolsa-família ou renda mínima e outros rendimentos. Parece razoável admitir que, para famílias pobres, esse componente da renda seja constituído essencialmente pelas transferências do governo. Note-se que há perguntas anteriores para captar os valores recebidos como doações de outros domicílios, aluguéis, aposentadorias e pensões, significando que esses itens não são incluídos na pergunta “residual”.

Para tornar comparáveis os rendimentos declarados em 2002, 2003 e 2004, todos são convertidos em Reais de maio-junho de 2005, usando como deflator a média geométrica do INPC de dois meses consecutivos. Como o mês de referência da PNAD tem sido setembro e tendo em vista que os assalariados recebem no início do mês seguinte, é razoável utilizar como deflator a média geométrica do INPC de setembro e outubro.³ Note-se que maio de 2005 é o primeiro mês de vigência do salário mínimo de R\$ 300,00. O valor real do rendimento domiciliar per capita médio em 2002, 2003 e 2004 é, respectivamente, R\$ 424,50 , R\$ 399,80 e R\$ 413,25. A média em 2004 é 2,7% *menor* do que em 2002. Devido à redução na desigualdade da distribuição, o comportamento da renda *mediana* é mais favorável: ela passa de R\$ 217,81 em 2002 para R\$ 210,69 em 2003 e para R\$ 223,52 em 2004. A mediana em 2004 é 2,6% *maior* do que em 2002.

¹Professor do Instituto de Economia da UNICAMP. E-mail: rhoffman@eco.unicamp.br

² Para tornar os dados de 2004 comparáveis aos dos anos anteriores, foram eliminadas as observações referentes à área rural da antiga região Norte.

³ Para colocar os valores em Reais de maio-junho de 2005 os rendimentos declarados nas PNAD de 2002, 2003 e 2004 são multiplicados, respectivamente, por 1,295521, 1,108908 e 1,047741.

A pobreza em 2004 é menor do que em 2003, independentemente da linha de pobreza adotada. Verifica-se que, para qualquer proporção $p\%$ (entre 0 e 100), a renda média dos $p\%$ mais pobres em 2004 é maior do que a renda média dos $p\%$ mais pobres em 2003. Comparando 2002 e 2004, verifica-se que para $p < 90\%$, a renda média dos $p\%$ mais pobres em 2004 é maior do que a renda média dos $p\%$ mais pobres em 2002. Então, desde que não seja adotada uma linha de pobreza absurdamente elevada (que levaria a considerar pobres mais de 90% da população brasileira), houve redução da pobreza entre 2002 e 2004.

Verifica-se que, para as famílias com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 50,00 (em moeda de maio-junho de 2005), a participação do valor declarado na pergunta “residual” (JUR) no rendimento total cresce de 10,1% em 2002 para 11,3 % em 2003 e salta para 20,7 % em 2004. Considerando o conjunto das famílias com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 200,00, essa participação, em 2002, 2003 e 2004, é, respectivamente, 2,5%, 2,7% e 5,7 %. O mesmo fenômeno já foi assinalado em documento do IPEA (2005), mostrando o extraordinário crescimento, em 2004, da proporção de pessoas que integram famílias que recebem “juros, dividendos e outras rendas” (JUR).⁴

Para avaliar a importância de componentes do rendimento domiciliar per capita para a redução da desigualdade entre 2002 e 2004, ele será dividido em 6 parcelas:

1. Rendimento de todos os trabalhos, incluindo salários e remuneração de trabalhadores por conta própria e empregadores (representado por TTR).
2. Aposentadorias e pensões “oficiais”, isto é, pagas pelo governo federal ou por Instituto de Previdência (AP1).
3. Outras aposentadorias e pensões (AP2).
4. Rendimentos de doações feitas por pessoas de outros domicílios (DOA).
5. Rendimentos de aluguel (ALU).
6. O valor registrado na última pergunta sobre rendimentos no questionário da PNAD, que inclui juros, dividendos, transferências de programas oficiais como bolsa-família ou renda mínima e outros rendimentos (JUR).

Quando o rendimento é decomposto em parcelas, podemos calcular a razão de concentração de cada parcela, que mede o grau de desigualdade da distribuição daquele tipo de rendimento, considerando a ordenação das pessoas conforme o rendimento domiciliar per capita. O índice de Gini da distribuição é a razão de concentração do próprio rendimento domiciliar per capita.

⁴ Ver, também, entrevista com Ricardo Paes de Barros, “Transferir renda é a receita que deu certo”, *O Estado de São Paulo*, 4 de dezembro de 2005, p. J4.

Se φ_h é a participação da h -ésima parcela no rendimento total (com $h = 1, \dots, 6$), e C_h é a respectiva razão de concentração, pode-se demonstrar que o índice de Gini (G) é

$$G = \sum_{h=1}^6 \varphi_h C_h$$

Decomposição semelhante pode ser feita com o índice de Mehran (que é mais sensível a modificações na cauda esquerda da distribuição) e com índice de Piesch (que é mais sensível a modificações na cauda direita da distribuição).⁵

As tabelas 1, 2 e 3 mostram a decomposição dos 3 índices para a distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil (exclusive área rural da antiga região Norte), em 2002, 2003 e 2004.

Vamos examinar a tabela 1, referente à decomposição do índice de Gini. O leitor pode verificar que as conclusões são semelhantes se forem utilizados os resultados apresentados nas tabelas 2 ou 3.

A mudança mais extraordinária, ao longo dos 3 anos, é a redução na razão de concentração de JUR, refletindo a participação crescente, nessa parcela, das transferências, como bolsa-família. Essa razão de concentração despenca de 0,512 em 2002 para 0,159 em 2004. Dessa maneira, apesar de a participação (φ) dessa parcela na renda total aumentar de 1,3% em 2002 para 1,6% em 2004, a correspondente parcela ($\varphi_h C_h$) do índice de Gini diminui de 0,0066 para 0,0025.

Entre 2002 e 2004 o índice de Gini diminui de 18,5 milésimos, a parcela referente a TTR diminui de 18,7 milésimos, a parcela referente a AP1 aumenta de 6,0 milésimos e a parcela referente a JUR diminui de 4,1 milésimos. Essa última representa $4,1/18,5 = 0,22$ ou 22% da redução do índice de Gini.

Entre 2003 e 2004 o índice de Gini diminui de 12,1 milésimos e a parcela referente a JUR diminui de 1,1 milésimos, correspondendo a $1,1/12,1 = 0,091$ ou 9,1% da redução total.

A redução na parcela do índice de Gini associada a JUR, que pode ser atribuída à ampliação de programas oficiais de transferência de renda, é substancial, mas corresponde a menos de $\frac{1}{4}$ da redução do índice entre 2002 e 2004.

A maior parte da redução da desigualdade do rendimento domiciliar per capita nesse período está associado à parcela TTR (rendimento de todos os trabalhos).

Outro resultado importante é que o rendimento de aposentadorias e pensões oficiais (pagas pelo governo federal ou por Instituto de Previdência) continua contribuindo para aumentar a desigualdade, já que sua razão de concentração

⁵ A decomposição dos três índices conforme parcelas do rendimento é descrita em Hoffmann (2004).

permanece acima do índice de Gini. A parcela do índice de Gini referente a AP1 aumentou de 6,0 milésimos entre 2002 a 2004. Os dados podem estar superestimando a contribuição das aposentadorias e pensões oficiais para a desigualdade, pois o grau de subdeclaração desse tipo de rendimento é menor do que o geral, mas não parece razoável que a sua razão de concentração em 2004 (0,5963) seja tão mais elevada do que a razão de concentração do rendimento de todos os trabalhos (0,5668).

Uma outra maneira de mostrar a contribuição de aposentadorias e pensões elevadas para a desigualdade é destacar os domicílios com rendimento per capita acima de R\$ 1000,00 (em moeda de maio-junho de 2005). Verifica-se que constituem, em 2004, 11,1% do total de domicílios, incluem 8,3% do total de pessoas, que auferem 41,1% do rendimento total, 40,5% do rendimento de todos os trabalhos, 42,4% do total de aposentadorias e pensões e 42,2% do total de aposentadorias e pensões “oficiais” (pagas pelo governo ou por Instituto de Previdência).

Tabela 1: Decomposição do índice de Gini da distribuição da renda no Brasil em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita: rendimento de todos os trabalhos (TTR), aposentadorias e pensões oficiais (AP1), outras aposentadorias e pensões (AP2), doações pessoais (DOA), aluguéis (ALU) e juros, dividendos, bolsa-escola, etc (JUR).

| Estatística | | 2002 | 2003 | 2004 | |
|--|---|--------|--------|--------|--------|
| Índice de Gini (G) | | 0,5872 | 0,5808 | 0,5687 | |
| Fração do rendimento (φ_h) | } | TTR | 0,7738 | 0,7667 | 0,7634 |
| | | AP1 | 0,1722 | 0,1848 | 0,1813 |
| | | AP2 | 0,0144 | 0,0135 | 0,0147 |
| | | DOA | 0,0076 | 0,0071 | 0,0073 |
| | | ALU | 0,0191 | 0,0174 | 0,0174 |
| | | JUR | 0,0129 | 0,0105 | 0,0159 |
| Razão de concentração (C_h) | } | TTR | 0,5834 | 0,5778 | 0,5668 |
| | | AP1 | 0,5928 | 0,5938 | 0,5963 |
| | | AP2 | 0,5870 | 0,5698 | 0,5678 |
| | | DOA | 0,4294 | 0,4035 | 0,4625 |
| | | ALU | 0,8030 | 0,8009 | 0,7863 |
| | | JUR | 0,5122 | 0,3386 | 0,1594 |
| Parcela do índice de Gini ($\varphi_h C_h$) | } | TTR | 0,4514 | 0,4430 | 0,4327 |
| | | AP1 | 0,1021 | 0,1098 | 0,1081 |
| | | AP2 | 0,0085 | 0,0077 | 0,0083 |
| | | DOA | 0,0033 | 0,0029 | 0,0034 |
| | | ALU | 0,0154 | 0,0139 | 0,0137 |
| | | JUR | 0,0066 | 0,0036 | 0,0025 |

Tabela 2: Decomposição do índice de Mehran da distribuição da renda no Brasil, em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita¹

| Estatística | | 2002 | 2003 | 2004 |
|-----------------------|-----|--------|--------|--------|
| Índice de Mehran | | 0,7180 | 0,7131 | 0,7001 |
| Razão de concentração | TTR | 0,7156 | 0,7106 | 0,7003 |
| | AP1 | 0,7340 | 0,7389 | 0,7400 |
| | AP2 | 0,6965 | 0,6852 | 0,6787 |
| | DOA | 0,5052 | 0,4782 | 0,5561 |
| | ALU | 0,9104 | 0,9041 | 0,8957 |
| | JUR | 0,5134 | 0,3242 | 0,1098 |
| Parcela do índice | TTR | 0,5537 | 0,5448 | 0,5346 |
| | AP1 | 0,1264 | 0,1366 | 0,1341 |
| | AP2 | 0,0101 | 0,0092 | 0,0100 |
| | DOA | 0,0038 | 0,0034 | 0,0041 |
| | ALU | 0,0174 | 0,0157 | 0,0156 |
| | JUR | 0,0066 | 0,0034 | 0,0017 |

(1) Ver a discriminação das parcelas na tabela 1

Tabela 3: Decomposição do índice de Piesch da distribuição da renda no Brasil, em 2002, 2003 e 2004, considerando 6 parcelas do rendimento domiciliar per capita¹

| Estatística | | 2002 | 2003 | 2004 |
|-----------------------|-----|--------|--------|--------|
| Índice de Piesch | | 0,5218 | 0,5147 | 0,5030 |
| Razão de concentração | TTR | 0,5173 | 0,5114 | 0,5000 |
| | AP1 | 0,5223 | 0,5213 | 0,5245 |
| | AP2 | 0,5322 | 0,5121 | 0,5123 |
| | DOA | 0,3914 | 0,3662 | 0,4156 |
| | ALU | 0,7493 | 0,7493 | 0,7316 |
| | JUR | 0,5116 | 0,3459 | 0,1842 |
| Parcela do índice | TTR | 0,4003 | 0,3921 | 0,3817 |
| | AP1 | 0,0899 | 0,0964 | 0,0951 |
| | AP2 | 0,0077 | 0,0069 | 0,0075 |
| | DOA | 0,0030 | 0,0026 | 0,0031 |
| | ALU | 0,0143 | 0,0131 | 0,0127 |
| | JUR | 0,0066 | 0,0036 | 0,0029 |

(1) Ver a discriminação das parcelas na tabela 1

Referências bibliográficas

Hoffmann, R. Decomposition of Mehran and Piesch inequality measures by factor components and their application to the distribution of per capita household income in Brazil. **Brazilian Review of Econometrics**, Rio de Janeiro, v.24, n.1, maio de 2004, p.149-171.

IPEA. **Novidades na Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios de 2004** (preliminar).Dezembro de 2005.